

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0010820-6

SAS -PE

EDITAL nº: 196/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA
ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP

CAPACIDADE: 480 vagas

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo (Art. 13 da IN 02/SMADS/2024):

- I - Análise do mérito das propostas apresentadas identificando quais propostas foram classificadas ou desclassificadas, detalhando e explicitando a pontuação atribuída a cada um dos critérios;
- II - Lista de classificação das propostas, quando for o caso;
- III - Manifestação expressa, quanto à proposta vencedora, sobre a viabilidade de sua execução e sobre a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

Para este edital, a Comissão de Seleção recebeu uma única proposta, sendo da OSC Centro Social Paroquia Sta. Luzia a qual apresentou sua proposta em incongruência com as legislações vigentes. Informa no seu Plano experiência na tipologia do serviço a ser executado. No que diz respeito ao quadro de recursos humanos, encontra-se de acordo com edital e tipologia. Referente aos demais itens do Plano de Trabalho, estes contemplam a necessidade da tipologia a ser executada, assim como a metodologia a ser utilizada. Apresenta ainda plano de aplicação dos recursos da parceria com valor total da parceria, no entanto, não informou em seu Plano se fará uso da verba com a cota patronal ou não, apenas apontando o valor informado em edital para a verba com isenção da cota patronal e desta forma, subtendemos que a proponente faz jus da isenção da cota patronal. Apresentou ainda quadro de previsão de despesas com itens em conformidade com o edital e tipificação do serviço. Não solicitou a verba de implantação. Apresentou ainda algumas falhas formais, como no item 6.2 não aponta seguir a ABNT, conforme legislação e edital. No item 6.3 não aponta utilizar o logotipo da Prefeitura em todo o material de comunicação, inclusive camisetas de funcionários e atendidos. No item 6.9 reposições de horas dos funcionários em eventos/atividades especiais e socioeducativos nos finais de semana, visto não haver atividades realizadas ao final de semana, em exceção ao evento previamente justificado pela OSC e autorizado pelo Gestor de Parceria. Item 6.10 apontamento de comemoração a festividades dos dias “das mães e dia dos pais”, situação que pode gerar constrangimento e sofrimento ao público atendido, como desrespeitando outros tipos de arranjos familiares; No que tange a descrição das metas e resultados a serem alcançados, não atende ao proposto do edital, pois em seu item 5 “Forma de cumprimento de Metas” dimensão 1 – Cômodos e mobiliários – “a proponente apresenta realização de 3 orçamentos caso o valor da compra seja igual ou superior a R\$10.000,00” e “efetuando pagamentos, se necessário, em dinheiro no limite mensal de R\$1.000,00”. No primeiro apontamento se encontra em desacordo com a IN 02 art. 171, como o segundo apontamento, não encontra retaguarda na IN02 como prejudica a transparência da prestação de contas. Desta forma, pelos erros formais estarem vinculados a forma de atendimento/atingimento de metas e por consequência o seu resultado, esta Comissão entende a desclassificação da proposta por não atender ao Edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC OSC Centro Social Paroquia Sta. Luzia que foi considerada:

DESCLASSIFICADA, ficando o mesmo impedido de prosseguimento.

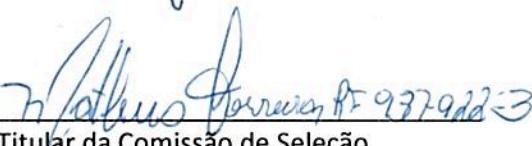
São Paulo, 22 de janeiro de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



 Marciene da S. Martins
RG: 858.860.1 - CRESS 41601
SMADS / CRAS PENHA

Titular da Comissão de Seleção

 Arthur Ferreira RG 937922-3
Titular da Comissão de Seleção